

CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP

35.536.532/0001-22

Resumo

Gestão: Caixa Econômica Federal

Auditoria: KPMG

Administrador: Caixa Econômica Federal

Início: 15/04/2020

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Resolução: Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

Taxas

Taxa de Administração: 0,40%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

Benchmark: IPCA

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Jul/2019		
Ago/2019		
Set/2019		
Out/2019		
Nov/2019		
Dez/2019		
Jan/2020		
Fev/2020		
Mar/2020		
Abr/2020	12	39.132.101,78
Mai/2020	30	138.316.064,36
Jun/2020	56	254.000.669,64

CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP

35.536.532/0001-22

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 50.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 0,00

Conversão de Cota para Resgate: D+0

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+1 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 1,63% em 28/04/2020

Retorno acumulado desde o início: 2,02%

Número de dias com Retorno Positivo: 32

Número de dias com retorno negativo: 19

Mínimo Retorno Diário: -2,02% em 24/04/2020

Volatilidade desde o início: 6,79%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	0,66	-	-	-	-	-	-
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	0,26	0,10	-0,43	0,10	2,12	5,57	2,55
IPCA + 5,86% A.A. (META ATUARIAL)	0,74	2,92	0,95	2,92	8,11	18,25	2,56

CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP

35.536.532/0001-22

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O objetivo do FUNDO é buscar superar o IPCA por meio da aplicação dos recursos de no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento no FI CAIXA MASTER RENDA FIXA ATIVO, CNPJ n.º 35.536.520/0001-06, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Características do Fundo/Política de Investimentos:

Investir em recursos de no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento no FI CAIXA MASTER RENDA FIXA ATIVO, CNPJ: 35.536.520/0001-06, com compromisso de superar o IPCA, com prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 dias, estando expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.

Composição da Carteira:

O administrador do Fundo se utiliza da prerrogativa contida na ICVM nº 555, artigo 56º, parágrafo 3º, inciso II, que permite a ocultação da carteira por até 90 (noventa) dias. A última informação pública é da data de 30/04/2020. Naquela oportunidade a carteira estava composta por Operação compromissada (78,96% do PL), Títulos Federais (20,88% do PL), Valores a pagar/receber (0,09% do PL) e Derivativos (0,07% do PL).

Rentabilidade:

O FUNDO buscar superar o seu Benchmark (IPCA), porém, devido a recente criação do fundo, ainda não é possível identificar tal relação.

Taxa de Administração:

A taxa de administração (0,4% do patrimônio líquido ao ano) está em linha com as práticas adotadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhantes.

Risco:

O fundo apresenta um perfil de risco classificado como "Moderado" e incorre principalmente ao risco de mercado.

Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. 23/11/2019), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no Art. 7º, Inciso IV, Alínea "a" da resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP

35.536.532/0001-22

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de SANTO ANTÔNIO DE POSSE

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 40% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a " da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 20,96% (base junho/2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 11.370.962,06. Dado o PL do FUNDO (base 15/07/2020) e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 53.243.176,97 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 16,4% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Gestão Duration).

Fundos de Gestão Duration, possuem a carteira dinâmica, o que significa que é permitido ao gestor realizar realocações de acordo com as oscilações no cenário econômico, assim diminuindo os riscos da carteira e auxiliando na obtenção de retornos para o cumprimento da meta atuarial.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Curto Prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 31 de julho de 2020

Crédito & Mercado Engenharia Financeira

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são substanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.